



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, altera a Lei Complementar n.º 115, de 4 de julho de 2020 e dá outras providências.

A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa, e deve, se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal.

De início, cumpre destacar, desde logo, a relevância e a abrangência do tema, assim como a existência de fatores jurídicos importantes, haja vista que as disposições da presente proposição legislativa coadunam-se com o que pode ser compreendido também sob a rubrica de "interesse local" e, conseqüentemente, autorizar a atividade legislativa sobre a matéria por parte do Município.

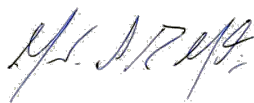
Apresento este projeto de lei complementar com o objetivo de atender à necessidade do setor de turismo, agropecuário e pecuário de Juiz de Fora e região, que clamam pela retomada do espaço para o fomento e desenvolvimento de atividades que possam alavancar os respectivos setores.

Outrora, o Parque de Exposições Dr. Adhemar Rezende de Andrade sediou grandes eventos municipais, estaduais e nacionais que fomentavam os setores de turismo de eventos e agropecuários em nosso município.

Em tempo, a ausência de zeladoria por parte do Município e a transformação do espaço, em um equipamento público inutilizável, viabilizaram a propositura da presente proposição.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2022.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

